



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.899 / 2010
DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	25.11.10
Às	12:10 hs
Ass.	Jadina

DENOMINA DE "CENTRO ADMINISTRATIVO GERMIN LOUREIRO", O ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro Administrativo Germin Loureiro", o prédio do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de João Monlevade previsto no art. 3º da Lei Municipal nº. 1.659, de 15 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.878 de 20 de julho de 2010.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para afixação da placa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 26 de outubro de 2010.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2010.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo